

PORTARIA COREN/AC Nº 051/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomear o Sr. Roberto Monteiro da Rocha Filho, advogado, inscrito na OAB/AC, sob o nº. 4431, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário em Exercício, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 425/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos servidores em cargos em comissão;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 566/2018 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de desempenho das atividades técnicas do COREN/AC;

RESOLVEM:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. Roberto Monteiro da Rocha Filho, advogado, inscrito na OAB/AC, sob o nº. 4431, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, de acordo com o que dispõe a Resolução Cofen nº 425/2012 e suas alterações;



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 2º – O referido profissional se dedicará ao Regional nas demandas administrativas inerentes a sua função que se fizerem necessárias, de acordo com o Regimento Interno do COREN – AC e Resoluções do COFEN;

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores e em contrário;

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Maio de 2023.

João Batista de Lima
COREN-AC 108.955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 052/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Concessão de diárias para a conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – COREN/AC 592144-ENF e a agente administrativo Maria Tereza de Lima Domingos para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2022, no município de Brasiléia, Assis Brasil, Epitaciolândia e Xapuri.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2023;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente João Batista de Lima;

Considerando que a ida será no dia 07/05/2023 em virtude da distância entre os municípios e o término das comemorações se dará no dia 10/05/2023, com o retorno no mesmo dia do término;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – COREN/AC 592144-ENF e a agente administrativo Maria Tereza de Lima Domingos – para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2023, no município de Brasiléia, Assis Brasil, Epitaciolândia e Xapuri.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 2º - A Conselheiro e os funcionários/colaboradores ora designado farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Jocé Eneida de Araújo Vieira	07/05/2023	10/05/2023
Nayara de Souza Oliveira	07/05/2023	10/05/2023
Maria Tereza de Lima Domingos	07/05/2023	10/05/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 052/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT	
Jocé Eneida de Araújo Vieira	Conselheira	R\$ 360,00	3,5	R\$ 1.260,00
Nayara de Souza Oliveira	Funcionário	R\$ 310,00	3,5	R\$ 1.085,00
Maria Tereza de Lima Domingos	Funcionário	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 053/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Concessão de diárias para o Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 – ENF, acompanhar a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2023, no município de Brasiléia, Assis Brasil, Eptaciolândia e Xapuri.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2023;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima;

Considerando que a ida será no dia 07/05/2023 em virtude da distância entre os municípios e o término das comemorações se dará no dia 10/05/2023, com o retorno no mesmo dia do término;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para acompanhar a equipe de organização e realização da Semana de Enfermagem 2023, no município de Brasiléia, Assis Brasil, Eptaciolândia e Xapuri.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Conselheiro ora designado fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela abaixo:



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	07/05/2023	10/05/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796 - TEC
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 053/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT	
João Batista de Lima	Presidente	R\$ 360,00	3,5	R\$ 1.260,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 054/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Concessão de diárias para a conselheira tesoureira Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva – COREN/AC 324044-TE e funcionária Raimunda Dyelen Leite da Cruz e a Procuradora Jurídica Patricia do Nascimento Peixoto para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2023, nos municípios de Capixaba, Plácido de Castro, Acrelândia e Campinas.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2023;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Secretário Lourenço de Azevedo Vasconcelos;

Considerando que a ida será no dia 08/05/2023 e o retorno se dará no dia 09/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da conselheira tesoureira Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva – COREN/AC 324044-TE e funcionária Raimunda Dyelen Leite da Cruz e a Procuradora Jurídica Patricia do Nascimento Peixoto – para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2023, nos municípios de Capixaba, Plácido de Castro, Acrelândia e Campinas.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - A Conselheira e os funcionários/colaboradores ora designado farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Maria de Fátima Lopes da Silva	08/05/2023	09/05/2023
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	08/05/2023	09/05/2023
Patricia do Nascimento Peixoto	08/05/2023	09/05/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 054/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Maria de Fátima Lopes da Silva	Conselheira	R\$ 360,00	1,5	R\$ 540,00
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	Funcionária	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00
Patricia do Nascimento Peixoto	Procuradora	R\$ 320,00	1,5	R\$ 480,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 055/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Concessão de diárias para o Conselheiro Secretário Lourenço de Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402.451 – ENF, acompanhar a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2023, nos municípios de Capixaba, Plácido de Castro, Acrelândia e Campinas.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2023;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Secretário Lourenço de Azevedo Vasconcelos;

Considerando que a ida será no dia 08/05/2023 e o retorno se dará no dia 09/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento Conselheiro Secretário Lourenço de Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402.451 – ENF, acompanhar a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2023, nos municípios de Capixaba, Plácido de Castro, Acrelândia e Campinas.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Conselheiro ora designado fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	08/05/2023	09/05/2023

Art. 4º – **Registre-se e cumpra-se.**

João batista de Lima
COREN-AC 108955
Presidente

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796 - TEC
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 055/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	Presidente	R\$ 360,00	1,5	R\$ 540,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 056/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Concessão de diárias para o conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, conselheiro Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN - AC150416-ENF e Funcionário Agente Administrativo Manoel Pereira de Oliveira para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2023, no município de Porto Acre.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2023;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Francisco Aguinaldo Claudio Martins;

Considerando que a ida será no dia 09/05/2023 e retorno no mesmo dia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, conselheiro Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN - AC150416-ENF e Funcionário Agente Administrativo Manoel Pereira de Oliveira para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2022, no município de Porto Acre.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - Os Conselheiros e os funcionários/colaboradores ora designado farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	09/05/2023	09/05/2023
Daniel Gustavo Nascimento Oliveira	09/05/2023	09/05/2023
Manoel Pereira de Oliveira	09/05/2023	09/05/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

A blue ink signature of João Batista de Lima, written in a cursive style.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

A blue ink signature of Lourenço de Azevedo Vasconcelos, written in a cursive style.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 057/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autorizar o deslocamento do conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, conselheiro Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN - AC150416-ENF e Funcionária Priscila dos Santos Furtado Cunha para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2023, no município de Bujari.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2023;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Francisco Aguinaldo Claudio Martins;

Considerando que a ida será no dia 10/05/2023 e retorno no mesmo dia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, conselheiro Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN - AC150416-ENF e Funcionária Priscila dos Santos Furtado Cunha para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2023, no município de Bujari.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - Os Conselheiros e os funcionários/colaboradores ora designado farão jus ao transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	10/05/2023	10/05/2023
Daniel Gustavo Nascimento Oliveira	10/05/2023	10/05/2023
Priscila dos Santos Furtado Cunha	10/05/2023	10/05/2023

Art. 4º – **Registre-se e cumpra-se.**

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 058/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autorizar o deslocamento do conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, e Funcionária Priscila dos Santos Furtado Cunha para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2023, no município de Senador Guiomard.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2023;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Francisco Aguinaldo Claudio Martins;

Considerando que a ida será no dia 11/05/2023 e retorno no mesmo dia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, e Funcionária Priscila dos Santos Furtado Cunha para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2023, no município de Senador Guiomard.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - Os Conselheiros e os funcionários/colaboradores ora designado farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	11/05/2023	11/05/2023
Priscila dos Santos Furtado Cunha	11/05/2023	11/05/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 059/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Concessão de diárias para o conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, colaboradora Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF, Funcionário Agente Administrativo Manoel Pereira de Oliveira e funcionário agente administrativo Sandro Sales Pinto - para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2023, no município de Sena Madureira e Manoel Urbano.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2023;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Francisco Aguinaldo Claudio Martins;

Considerando que a ida será no dia 14/05/2023 e retorno no dia 16/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, colaboradora Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF, Funcionário Agente Administrativo Manoel Pereira de Oliveira e funcionário agente administrativo Sandro Sales Pinto - para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2022, no município de Sena Madureira e Manoel Urbano.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 2º - Os Conselheiros e os funcionários/colaboradores ora designado farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	14/05/2023	16/05/2023
Manoel Pereira de Oliveira	14/05/2023	16/05/2023
Sandro Sales Pinto	14/05/2023	16/05/2023
Maria do Socorro Barbosa Mota	14/05/2023	16/05/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

A blue ink signature of João Batista de Lima, written in a cursive style.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

A blue ink signature of Lourenço de Azevedo Vasconcelos, written in a cursive style.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 059/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Francisco Aginaldo Cláudio Martins	Conselheiro	R\$ 360,00	2,5	R\$ 900,00
Manoel Pereira de Oliveira	Funcionário	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00
Sandro Sales Pinto	Funcionário	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00
Maria do Socorro Barbosa Mota	Colaboradora	R\$ 320,00	2,5	R\$ 800,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 060/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designar as colaboradoras Enf^ª. Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF – Enf. Dra. Tereza Jesus Canizo de Souza – COREN – AC nº. 50888 - ENF- RE e Dra. Maria de Lourdes da Rocha Rosa – COREN - 19710-ENF-RE - para atuarem nas atividades da Semana de Enfermagem 2023.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2023;

Considerando a Comissão Técnica Permanente de Enfermagem em Saúde Mental do COREN AC;

Considerando, ainda a necessidade de equipe que já desenvolve atividades sobre saúde mental no âmbito desse Conselho, assim como nas instituições de saúde nesta jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as colaboradoras Enf^ª. Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF – Enf. Dra. Tereza Jesus Canizo de Souza – COREN – AC nº. 50888 - ENF- RE e Dra. Maria de Lourdes da Rocha Rosa – COREN - 19710-ENF-RE - para atuarem nas atividades da Semana de Enfermagem 2023.

Art. 2º – Registre-se e cumpra-se.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário



Coren AC

Folha nº
Ass: 
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 061/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, para emitir parecer sobre o pedido de remissão de créditos, referente ao teor do processo administrativo nº 260/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 260/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE, para emitir parecer sobre o pedido de remissão de créditos, solicitad pela profissional Sra. Evanete Ferreira da Silva – COREN/AC 387904-TEC, em alusão ao ano de 2023, através do PAD nº 260/2023;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 062/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer quanto a solicitação de prescrição das anuidades, teor do PAD SP nº 237/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 237/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, a emitir parecer sobre pedido de prescrição de anuidades, no teor do PAD nº 237/2023;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 063/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

Designar a Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para emitir parecer CONCLUSIVO referente ao teor do PAD ÉTICO nº. 051/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando os teores dos PAD ÉTICO Nº 051/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para emitir parecer CONCLUSIVO, quanto ao teor do PAD ÉTICO Nº 051/2021;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário

PORTARIA COREN/AC Nº 064 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Renomear comissão especial/leiloeira para proceder à indicação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Coren - AC, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO disposto na Lei 8.666/93 e suas determinações legais;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração,

CONSIDERANDO que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para o Coren – AC;

RESOLVE:

Artigo 1º- Criar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS**

INSERVÍVEIS, com a finalidade de avaliar e promover o leilão dos seguintes conjuntos de bens:

- Veículos diversos;
- Equipamentos diversos;
- Peças e acessórios;
- Equipamentos diversos de informática e escritório;

Artigo 2º- Compete a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**:

- a) Avaliar os bens indicados no artigo 1º desta Portaria, conforme o seu estado de conservação;
- b) Realizar levantamentos, vistoriar, organizar, estabelecer lotes para efeito de alienação dos bens considerados inservíveis para o Coren -AC, a serem assim declarados, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao leiloeiro designado/contratado, seguindo as



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

- c) Definir os lances mínimos iniciais de cada lote;
- d) Providenciar a designação de leiloeiro oficial conforme legislação vigente;
- e) Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público;
- f) Promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial;
- g) Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos internos e externos;
- h) Elaborar relatório circunstanciado conclusivo onde fiquem demonstrados de forma clara e objetiva todos os eventos relacionados com o procedimento, inclusive a prestação de contas relativamente às despesas e receitas vinculadas ao leilão.

Artigo 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que se trata o Art. 1º:

- a) **Srº. Manoel Pereira de Oliveira** – Ag. Administrativo - Presidente da CPL;
- b) **Srª. Raimunda Dyelen Leite da Cruz** – Ag. administrativo - Pregoeira CPL;
- c) **Srª. Ligiane Silva de Castro** – Assessora Contábil;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos.

Art. 2º – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário,

Rio Branco – AC, 16 de maio de 2023.

João Batista de Lima
COREN-AC 108.955 - ENF
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 065/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Designar a Sra. Aldeslândia Dávila do Nascimento Nogueira, - COREN/AC Nº. 93880-ENF – como colaboradora para atuar nas atividades da Semana de Enfermagem 2023.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2023;

Considerando a importância de manter as relações institucionais mantidas por esta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Aldeslândia Dávila do Nascimento Nogueira, - COREN/AC Nº. 93880-ENF – como colaboradora para atuar nas atividades da Semana de Enfermagem 2023.

Parágrafo único - A referida colaboradora deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 2º - A profissional de enfermagem ora nomeada deverá encaminhar o relatório referentes às atividades que lhe foram propostas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 041/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Designar Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC Nº 182.931- ENF, para emitir parecer sobre o pedido de Inscrição Remida, referente ao teor do processo administrativo nº 152/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre e Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o PAD Nº 152/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC Nº 182.931- ENF, a emitir parecer sobre o pedido de Inscrição Remida, quanto ao teor do PAD nº 152/2023;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

**Lourenço de Azevedo
Vasconcelos**
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 067/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Concessão de diárias para o conselheiro Sr. Francisco Aginaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, a Chefe de Gabinete Sra. Luslene Vasques de Oliveira, Coordenadora de fiscalização Sra. Ravena Ferreira do Nascimento COREN/AC 397.272- ENF, Procuradora Jurídica Sra. Patricia do Nascimento Peixoto, Assessora Contábil Sra. Ligiane Silva de Castro, Controlador Geral Sr. Roberto Monteiro da Rocha Filho e funcionária Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz para participar do 13º Seminário Administrativo – SEMAD, em Porto Velho-RO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização do 13º Seminário Administrativo – SEMAD, nos dias 22 à 25 de maio de 2023, na cidade de Porto Velho - RO;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC, o qual os condutores dos veículos serão o Conselheiro Presidente João Batista de Lima e Conselheiro Francisco Aginaldo Claudio Martins;

Considerando a distância entre o Acre e Rondônia, se faz necessário a ida dia 21/05/2023, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 22/05/2023, pela manhã, e o retorno se dará dia 25/05/2023, uma vez que, as atividades terminam às 12h do mesmo dia.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o conselheiro Sr. Francisco Aginaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE a Chefe de Gabinete Sra. Luslene Vasques de Oliveira, Coordenadora de fiscalização Sra. Ravena Ferreira do Nascimento COREN/AC 397.272- ENF, funcionária Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz, Procuradora Jurídica Sra. Patricia do Nascimento Peixoto, Contadora Sra. Ligiane Silva de Castro e Controlador Sr. Roberto Monteiro da Rocha Filho para participar do 13º Seminário Administrativo – SEMAD, em Porto Velho-RO.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 2º - Os funcionários ora designados farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Luslene Vasques de Oliveira	21/05/2023	25/05/2023
Ravena Ferreira do Nascimento	21/05/2023	25/05/2023
Patricia do Nascimento Peixoto	21/05/2023	25/05/2023
Ligiane Silva de Castro	21/05/2023	25/05/2023
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	21/05/2023	25/05/2023
Roberto Monteiro da Rocha Filho	21/05/2023	25/05/2023
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	21/05/2023	25/05/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

A blue ink signature of João Batista de Lima, written in a cursive style.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

A blue ink signature of Lourenço de Azevedo Vasconcelos, written in a cursive style.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 067/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Francisco Aguinaldo C. Martins	Conselheiro	R\$ 450,00	3,0	R\$ 1.350,00
Luslene Vasques de Oliveira	Funcionária	R\$ 390,00	3,0	R\$ 1.170,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 390,00	3,0	R\$ 1.170,00
Patricia do Nascimento Peixoto	Funcionária	R\$ 390,00	3,0	R\$ 1.170,00
Roberto Monteiro da Rocha Filho	Funcionário	R\$ 390,00	3,0	R\$ 1.170,00
Ligiane Silva de Castro	Funcionária	R\$ 390,00	3,0	R\$ 1.170,00
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	Funcionária	R\$ 340,00	3,0	R\$ 1.020,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 068/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Concessão de diárias para o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 – ENF para participar do 13º Seminário Administrativo – SEMAD, em Porto Velho-RO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização do 13º Seminário Administrativo – SEMAD, nos dias 22 à 25 de maio de 2023, na cidade de Porto Velho - RO;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente João Batista de Lima;

Considerando a distância entre o Acre e Rondônia, se faz necessário a ida dia 21/05/2023, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 22/05/2023, pela manhã, e o retorno se dará dia 25/05/2023, uma vez que, as atividades terminam às 12h do mesmo dia.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 – ENF para participar do 13º Seminário Administrativo – SEMAD, em Porto Velho-RO.

Art. 2º - Os funcionários ora designados farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	21/05/2023	25/05/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796 - TEC
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 068/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT	
João Batista de Lima	Funcionária	R\$ 450,00	3,0	R\$ 1.350,00



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 069/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Designar Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC Nº 182.931- ENF, para emitir parecer sobre o pedido de prescrição de anuidades, referente ao teor do processo administrativo nº 292/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre e Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o PAD Nº 292/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC Nº 182.931- ENF, para emitir parecer sobre o pedido de prescrição de anuidades, referente ao teor do processo administrativo nº 292/2023;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

**Lourenço de Azevedo
Vasconcelos**
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 070/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Designar o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 – ENF para participar da Oficina: “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem”, com foco na região Norte Regional Acre e Rondônia, em Porto Velho-RO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN’S,

Considerando o Ofício do Grupo de Trabalho Desafio Nursing Now Brasil, desenvolvendo o programa de “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem” com foco na região Norte;

Considerando a realização da Oficina Regional Acre e Rondônia, no dia 5 de junho de 2023, na cidade de Porto Velho - RO;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC, o qual o condutor do veículo será o Conselheiro Presidente João Batista de Lima;

Considerando a distância entre o Acre e Rondônia, se faz necessário a ida dia 04/06/2023, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 05/06/2023, pela manhã, e o retorno se dará dia 06/06/2023, uma vez que, as atividades encerram no período noturno do dia 05/06/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 – ENF para participar da Oficina: “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem”, com foco na região Norte Regional Acre e Rondônia, em Porto Velho-RO.

Art. 2º - O conselheiro ora designado fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	21/05/2023	25/05/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796 - TEC
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 070/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 450,00	2,5	R\$ 1.125,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 071/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Designar o Conselheiro Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402.451 – ENF para participar da Oficina: “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem”, com foco na região Norte Regional Acre e Rondônia, em Porto Velho-RO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN’S,

Considerando o Ofício do Grupo de Trabalho Desafio Nursing Now Brasil, desenvolvendo o programa de “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem” com foco na região Norte;

Considerando a realização da Oficina Regional Acre e Rondônia, no dia 5 de junho de 2023, na cidade de Porto Velho - RO;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC, o qual o condutor do veículo será o Conselheiro Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos;

Considerando a distância entre o Acre e Rondônia, se faz necessário a ida dia 04/06/2023, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 05/06/2023, pela manhã, e o retorno se dará dia 06/05/2023, uma vez que, as atividades encerram no período noturno do dia 05/06/2023.
RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402.451 – ENF para participar da Oficina: “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem”, com foco na região Norte Regional Acre e Rondônia, em Porto Velho-RO.

Art. 2º - O conselheiro ora designado fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	04/06/2023	06/06/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

João batista de Lima
COREN-AC 108955
Presidente

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796 - TEC
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 071/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	Conselheiro	R\$ 450,00	2,5	R\$ 1.125,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 072/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 – ENF, Coordenadora de fiscalização Dra. Ravena Ferreira do Nascimento - COREN/AC 397.272- ENF, Dra. Iunaira Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF, Dra. Alesta Amancio da Costa – COREN/AC 479212-ENF, Dra. Naiane de Sousa Dourado – COREN/AC 545313 - ENF, Dr. Aureliano Alves Rabelo – COREN/AC 73590-ENF e Dr. José Adailton Cruz Pereira - COREN/AC 85030-ENF como representantes do COREN/AC na Oficina: “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem”, com foco na região Norte Regional Acre e Rondônia, em Porto Velho-RO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN’S,

Considerando o Ofício do Grupo de Trabalho Desafio Nursing Now Brasil, desenvolvendo o programa de “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem” com foco na região Norte;

Considerando a realização da Oficina Regional Acre e Rondônia, no dia 5 de junho de 2023, na cidade de Porto Velho - RO;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC, o qual os condutores dos veículos serão os Conselheiros Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos e Presidente João Batista de Lima;

Considerando a distância entre o Acre e Rondônia, se faz necessário a ida dia 04/06/2023, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 05/06/2023, pela manhã, e o retorno se dará dia 06/05/2023, uma vez que, as atividades encerram no período noturno do dia 05/06/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 – ENF, Coordenadora de fiscalização Dra. Ravena Ferreira do Nascimento - COREN/AC 397.272-ENF, Dra. Iunaira Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF, Dra. Alesta Amancio da

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Costa – COREN/AC 479212-ENF, Dra. Naiane de Sousa Dourado – COREN/AC 545313 - ENF, Dr. Aureliano Alves Rabelo – COREN/AC 73590-ENF e Dr. José Adailton Cruz Pereira - COREN/AC 85030-ENF como representantes do COREN/AC na Oficina: “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem”, com foco na região Norte Regional Acre e Rondônia, em Porto Velho-RO.

Art. 2º - Os representantes ora designados farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Parágrafo Único: Os representantes deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Yonara Pereira de Araújo Gaio	04/06/2023	06/06/2023
Ravena Ferreira do Nascimento	04/06/2023	06/06/2023
Iunaira Cavalcante Pereira	04/06/2023	06/06/2023
Alesta Amâncio da Costa	04/06/2023	06/06/2023
Naiane de Sousa Dourado	04/06/2023	06/06/2023
Aureliano Alves Rabelo	04/06/2023	06/06/2023
José Adailton Cruz Pereira	04/06/2023	06/06/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 072/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Yonara Pereira de Araújo Gaio	Conselheira	R\$ 450,00	2,5	R\$ 1.125,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 390,00	2,5	R\$ 975,00
Iunaira Cavalcante Pereira	Colaboradora	R\$ 390,00	2,5	R\$ 975,00
Alesta Amâncio da Costa	Colaboradora	R\$ 390,00	2,5	R\$ 975,00
Naiane de Sousa Dourado	Colaboradora	R\$ 390,00	2,5	R\$ 975,00
Aureliano Alves Rabelo	Colaborador	R\$ 390,00	2,5	R\$ 975,00
José Adailton Cruz Pereira	Colaborador	R\$ 390,00	2,5	R\$ 975,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 073/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Designar Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC Nº 182.931- ENF, para emitir parecer sobre o pedido de prescrição de anuidades, referente ao teor do processo administrativo nº 290/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre e Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o PAD Nº 290/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC Nº 182.931- ENF, para emitir parecer sobre o pedido de prescrição de anuidades, referente ao teor do processo administrativo nº 290/2023;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

**Lourenço de Azevedo
Vasconcelos**
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 074/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Designar a colaboradora Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF como representante do COREN/AC na Oficina: “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem”, com foco na região Norte Regional Acre e Rondônia, em Porto Velho-RO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN’S,

Considerando o Ofício do Grupo de Trabalho Desafio Nursing Now Brasil, desenvolvendo o programa de “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem” com foco na região Norte;

Considerando a realização da Oficina Regional Acre e Rondônia, no dia 5 de junho de 2023, na cidade de Porto Velho - RO;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC, o qual os condutores dos veículos serão o Conselheiro Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos e o Conselheiro Presidente João Batista de Lima;

Considerando a distância entre o Acre e Rondônia, se faz necessário a ida dia 04/06/2023, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 05/06/2023, pela manhã, e o retorno se dará dia 06/05/2023, uma vez que, as atividades encerram no período noturno do dia 05/06/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a colaboradora Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF como representante do COREN/AC na Oficina: “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem”, com foco na região Norte Regional Acre e Rondônia, em Porto Velho-RO.

Art. 2º - A representante ora designada fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Parágrafo Único: A representante deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Maria do Socorro Barbosa Mota	04/06/2023	06/06/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 074/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Maria do Socorro Barbosa Mota	Colaboradora	R\$ 390,00	2,5	R\$ 975,00



Coren AC

Folha n°
Ass: 
Servidor COREN/ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 075/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, para emitir parecer sobre o pedido de Inscrição Remida, referente ao teor do processo administrativo nº 227/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 227/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE, para emitir parecer sobre o pedido de Inscrição Remida, referente ao teor do PAD nº 227/2023.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 076/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer quanto a solicitação de pedido de inscrição remida, teor do PAD SP nº 226/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 226/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, a emitir parecer sobre pedido de inscrição remida, no teor do PAD nº 226/2023;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 077/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer quanto a solicitação de pedido de suspensão de inscrição remida, teor do PAD SP nº 304/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 304/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, a emitir parecer sobre pedido de suspensão de inscrição, no teor do PAD nº 304/2023;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Folha nº
Ass: 
Servidor COREN/ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 078/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, para emitir parecer sobre o pedido de prescrição de anuidade, referente ao teor do processo administrativo nº 364/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 364/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE, para emitir parecer sobre o pedido de Inscrição Remida, referente ao teor do PAD nº 364/2023.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 079/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

Designar a colaboradora Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, para emitir parecer técnico, objeto do processo administrativo nº 363/2023 em tramite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo nº 363/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a colaboradora Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, a emitir parecer técnico sobre relatório vistoria 99/2021 realizado pelo CRM na Unidade de Saúde Maria Verônica, objeto do PAD nº 363/2023;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Coren AC

Folha n°
Ass: 
Servidor COREN AC/RE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 080/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, para emitir parecer sobre o pedido de prescrição de anuidade, referente ao teor do processo administrativo nº 228/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 228/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE, para emitir parecer sobre o pedido de Inscrição Remida, referente ao teor do PAD nº 228/2023.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 081/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Designar o Conselheiro Presidente, Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 – ENF, para acompanhar averiguação de denúncias nos municípios de Xapuri e Brasiléia.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os Ofícios 0342/2023 e 0337/2023 do Ministério Público do Estado do Acre, da lavra do Promotor de Justiça Substituto, Juleandro Martins de Oliveira;

Considerando o Processo Administrativo da Fiscalização nº 017/2018;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima;

Considerando que a ida será no dia 31/05/2023 pela manhã e o retorno será no dia 02/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para acompanhar averiguação de denúncias nos municípios de Xapuri e Brasiléia.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Conselheiro ora designado fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela abaixo:



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	31/05/2023	02/06/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796 - TEC
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 081/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
João Batista de Lima	Presidente	R\$ 360,00	2,5	R\$ 900,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 082/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

Concessão de diárias para a Coordenadora de fiscalização Sra. Ravena Ferreira do Nascimento COREN/AC 397.272-ENF e para Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – COREN/AC 592144-ENF, para averiguação de denúncias nos municípios de Xapuri e Brasiléia.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os Ofícios 0342/2023 e 0337/2023 do Ministério Público do Estado do Acre, da lavra do Promotor de Justiça Substituto, Juleandro Martins de Oliveira;

Considerando o Processo Administrativo da Fiscalização nº 017/2018;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima;

Considerando que a ida será no dia 31/05/2023 pela manhã e o retorno será no dia 02/06/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a Coordenadora de fiscalização Sra. Ravena Ferreira do Nascimento COREN/AC 397.272- ENF e para Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – COREN/AC 592144-ENF, para averiguação de denúncias nos municípios de Xapuri e Brasiléia.

Art. 2º - Para o cumprimento desta Atividade Finalística, as funcionárias designadas no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com as Resoluções Cofen nº 701/2022 e 590/2018 e DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021;

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Ravena Ferreira do Nascimento	31/05/2023	02/06/2023
Nayara de Souza Oliveira	31/05/2023	02/06/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 082/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionário	R\$ 320,00	2,5	R\$ 800,00
Nayara de Souza Oliveira	Funcionário	R\$ 310,00	2,5	R\$ 775,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 083/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Designar a colaboradora Dra. ISABELLY ROSSETTO SAADI ANDRADE - COREN-AC 153934-ENF como representante do COREN/AC na Oficina: “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem”, com foco na região Norte Regional Acre e Rondônia, em Porto Velho-RO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN’S,

Considerando o Ofício do Grupo de Trabalho Desafio Nursing Now Brasil, desenvolvendo o programa de “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem” com foco na região Norte;

Considerando a realização da Oficina Regional Acre e Rondônia, no dia 5 de junho de 2023, na cidade de Porto Velho - RO;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC, o qual os condutores dos veículos serão o Conselheiro Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos e o Conselheiro Presidente João Batista de Lima;

Considerando a distância entre o Acre e Rondônia, se faz necessário a ida dia 04/06/2023, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 05/06/2023, pela manhã, e o retorno se dará dia 06/05/2023, uma vez que, as atividades encerram no período noturno do dia 05/06/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a colaboradora Dra. ISABELLY ROSSETTO SAADI ANDRADE - COREN-AC 153934-ENF como representante do COREN/AC na Oficina: “Fortalecimento de Lideranças Locais e Regionais em Enfermagem”, com foco na região Norte Regional Acre e Rondônia, em Porto Velho-RO.

Art. 2º - A representante ora designada fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Parágrafo Único: A representante deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME			SAÍDA	RETORNO
ISABELLY	ROSSETTO	SAADI	04/06/2023	06/06/2023
ANDRADE				

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 083/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
ISABELLY ROSSETTO SAADI ANDRADE	Colaboradora	R\$ 390,00	2,5	R\$ 975,00

PORTARIA COREN/AC Nº 084/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Nomear a Sra. Patrícia do Nascimento Peixoto, como gestora/fiscal do PAD nº 61/2018, que trata de processo licitatório do Gerenciamento de Estagiários, para atender as necessidades do COREN/AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 61/2018.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais/gestores contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-AC;
- II- - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual ou qualquer outro tipo instrumento aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sra. Patrícia do Nascimento Peixoto, como gestora/fiscal do PAD nº 61/2018, que trata de processo licitatório do Gerenciamento de Estagiários, para atender as necessidades do COREN/AC.

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Batista de Lima", is written over a light blue circular stamp.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 085/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Nomear a Sra. Patrícia do Nascimento Peixoto, como gestora/fiscal do PAD nº 03/2022, que trata de processo licitatório de Medicina e Segurança do Trabalho, para atender as necessidades do COREN/AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 03/2022.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais/gestores contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-AC;
- II- - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual ou qualquer outro tipo instrumento aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sra. Patrícia do Nascimento Peixoto, como gestora/fiscal do PAD nº 03/2022, que trata de processo licitatório de Medicina e Segurança do Trabalho, para atender as necessidades do COREN/AC.

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 086/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Nomear a Sra. Patrícia do Nascimento Peixoto, como gestora/fiscal do PAD nº , que trata de processo licitatório de Terceirizados, para atender as necessidades do COREN/AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº...

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais/gestores contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-AC;
- II- - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual ou qualquer outro tipo instrumento aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sra. Patrícia do Nascimento Peixoto, como gestora/fiscal do PAD nº , que trata de processo licitatório de Medicina e Segurança do Trabalho, para atender as necessidades do COREN/AC.

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente